



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010**

**EDITAL 007/2010 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO - 2º CONCURSO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, vem convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do DECRETO nº 033, de 03 de março de 2010, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem à Secretária Municipal de Educação, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso, bem como para serem submetidos à avaliação médica, a fim de que seja procedida a necessária nomeação, sob pena de preclusão do direito à nomeação.

**Cargo: 200-Professor**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>RG</b>	<b>Nome</b>
104º	0028000080	1016998759	Edmaura Castro Souza
105º	0028000308	0850610699	Belarmina Rodrigues Sena Oliveira
106º	0028000230	0684667576	Cleber Soares Pinheiro
107º	0028001150	0869150456	Nilvane Silva de Oliveira Guimarães
108º	0028000811	0956168531	Aldeci Silva de Souza
109º	0028000761	1162029552	Nhyyuma Nogueira Nascimento Martins
110º	0028001049	0944560970	Marleuza Daniela Neves Bomfim
111º	0028000826	1277112606	Erica Oliveira Santos
112º	0028000199	244686	Rosilene Gomes de Oliveira
113º	0028000203	0604369050	Maria José Rocha Vieira

**Cargo: 204-Secretário Escolar**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>RG</b>	<b>Nome</b>
14º	0028000284	1377310000	Adila de Sena Ribeiro
15º	0028000863	0736200509	Rozilma Pereira Barbosa de Oliveira

**Cargo: 203-Técnico de Enfermagem**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>RG</b>	<b>Nome</b>
15º	0019000069	1550940767	Patrícia Gomes Lesse

**Cargo: 301- Coveiro**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>RG</b>	<b>Nome</b>
1º	0028000287	0801034990	Antonio Jr. R. de Oliveira
2º	0028000538	1252728557	Luiz Alves dos Santos



1. O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:
  - Hemograma Completo;
  - Sumário de Urina;
  - Parasitologia;
  - Tipagem Sanguínea.
  
2. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:
  - Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Carteira de Trabalho;
  - PIS/PASEP;
  - Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
  - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
  - Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso;
  - Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
  - Diploma e registro profissional no órgão de classe, se for o caso;
  - Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos em lei;
  - Laudo Médico de exame pré – admissional, considerando-o apto para o exercício do cargo;
  - Declaração de Bens;
  - Certidão de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;
  - 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, recente e colorida;
  - Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).

Parágrafo primeiro. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato, da mãe ou do pai. Caso não possua comprovantes em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão resida no endereço especificado.

Parágrafo segundo. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais para serem conferidos no local acima mencionado.

Parágrafo terceiro. O Candidato que não comparecer no local e data mencionadas portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto. O exame pré – admissional deverá ser realizado por médico do sistema público de saúde.

Parágrafo quinto. A não apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a nomeação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Sítio do Mato, implicará na perda do direito de posse.

Sítio do Mato, 12 de abril de 2010.

**Danilson dos Santos Silva**  
Prefeito Municipal

**Hamilton Ribas**  
Sec. Administração